

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.261/2020

Autoriza a alteração da Lei Orçamentária municipal nº 864/2019, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais) e contém outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 864/2019, de 03 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **10.000,00 (Dez Mil Reais)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT.ECON: 4490000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 01360058 – Salário Educação.....R\$. 10.000,00
Total..... R\$. 10.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulações de dotações conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – Manut. Coord. Das Ativ. de Ensino Infantil
CAT.ECON: 3190000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 01360058 – Salário Educação.....R\$. 10.000,00
Total..... R\$. 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC em 23 de setembro de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal